

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 001/2022 - CERES

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO DO CERES

A Secretaria Geral, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de apoio técnico e administrativo**, com vistas a atuar nas demandas da referida Secretaria. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria Geral, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes de graduação - conforme disposto na Resolução nº 222/2010 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro de Ensino Superior do Seridó visando a **seleção e formação de cadastro de reserva** para atuar como bolsista de apoio técnico e administrativo na Secretaria Geral.

1.3. O presente Edital tem a validade de **um ano** contado a partir da data de publicação, sendo esse prazo improrrogável.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas do Processo Seletivo:

2.1.1. 01 (uma) vaga para atuar na Secretaria Geral e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas **(inicialmente no turno vespertino)** e, às vezes, no turno noturno, **PRIORITARIAMENTE** de forma presencial, a depender da necessidade do Setor.

2.2. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE.

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada seis meses a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e das Resoluções nº169/2008-CONSEPE e nº 222/2010-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Considerando a Resolução nº 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008 e a Resolução nº 222/2010-CONSEPE, de 07 de dezembro de 2010, o candidato deve:

3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado em pelo menos 80% da carga horária prevista para o nível da estrutura curricular correspondente ao período atual do aluno;

3.1.2. A partir do semestre de concessão da bolsa, o aluno deverá apresentar desempenho acadêmico satisfatório na frequência e aprovação, sendo no mínimo 80% das atividades curriculares, ou em padrões compatíveis com a média das turmas em que esteve matriculado;

3.1.3. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto alimentação e transporte, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos ou privados;

3.1.4. O aluno deve estar enquadrado na situação de carência, conforme critérios socioeconômicos disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.

3.1.5. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN;

3.1.6. O aluno deverá passar por avaliação acerca da área de atuação da bolsa, devendo atingir média mínima de 70% de acerto;

3.1.7. O aluno deverá conhecer e considerar os demais tópicos das resoluções supracitadas, os quais não foram esgotados aqui.

3.1.8. O aluno deve estar cursando entre o 2º e o 8º períodos do seu curso.

3.1.9. O aluno deve residir, preferencialmente, no município de Caicó, ou ter garantia de meio de transporte que viabilize o comparecimento diário ao local de trabalho.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

3.2.1. Atendimento aos usuários da Secretaria Geral, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

3.2.2. Organização e reposição de materiais e auxílio nas atividades de processamentos técnicos;

3.2.3. Atuar como Mestre de Cerimônias nas Colações de Grau Coletivas Virtuais ou Presenciais, bem como ser o Cerimonial em demais eventos do CERES;

3.2.4. Executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina da Secretaria Geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 de março a 25 de março de 2022** e serão realizadas, OBRIGATORIAMENTE, através do E-MAIL secretariacaico@ceres.ufrn.br.

4.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição e enviar o currículo (lattes ou vitae), o histórico acadêmico e fotos dos comprovantes de vacinação contra o Covid-19 (1ª a 3ª doses) até o dia **25/03/22** para o e-mail: secretariacaico@ceres.ufrn.br com o assunto: Bolsa de apoio técnico sala da Secretaria Geral/CERES 2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão examinadora da Secretaria Geral.

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular (histórico e currículo) e entrevista.

5.2. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos, habilidades e atitudes.

5.3. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão examinadora, **presencialmente** ou através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/>). A comissão entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.ceres.ufrn.br, juntamente com a homologação das inscrições.

5.4. A convocação será realizada pela equipe de Assistência Social do CERES mediante entrevista social com os alunos convocados do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno, bem como o cumprimento dos requisitos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem: a) que tiver o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); b) que tiver a maior idade.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **29 de março de 2022**, por e-mail e no site www.ceres.ufrn.br.

6.4. Os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.5. Conforme o item 5.5 deste Edital, os alunos convocados a assumir a bolsa serão submetidos à homologação final da equipe de Assistência Social do CERES.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Geral.

7. CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital 001/2022 | 21 de março de 2022 |
| Período de inscrição | 21/03/2022 a 25/03/2022 |
| Resultado das inscrições homologadas | 28/03/2022 |
| Período das entrevistas | 29/03/2022 a 31/03/2022 |
| Divulgação do Resultado final | 01/04/2022 |

Caicó, 21 de março de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

**Diego Weber da Nóbrega
Najara Oliveira Bernardo**